



## **LEI Nº 1.130/2018**

DATA: 27 de Junho de 2018.

**Súmula:** Dá denominação ao plenário da Câmara Municipal de vereadores de Pérola D'Oeste de "Plenário LUIZ ANTONIO CORTEZE".

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste sanciono a seguinte **LEI**,

**Art. 1º** O plenário da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 260, na cidade de Pérola D'Oeste/PR passa a denominar-se "**PLENÁRIO VEREADOR LUIZ ANTONIO CORTEZE**".

**Parágrafo único.** Em caso de mudança da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste, a denominação, constante no caput deste artigo, permanecerá sendo a mesma.

**Art. 2º** Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar e afixar a placa de identificação do plenário na entrada e no interior do mesmo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias, constantes no orçamento programa.

Gabinete do Prefeito Municipal, em vinte e sete de junho de dois mil e dezoito. (27/06/2018)

**NILSON ENGELS**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.484 PAG. 4A
DATA:	03/07/2018

PUBLICADO	
JORNAL	DIARIO OF MUN PR
EDIÇÃO Nº	1.539 PAG. 136
DATA:	03/07/2018